



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Em conformidade com o art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, (IN SGD/ME 01/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.
- 1.2. A elaboração deste documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Estudo técnico preliminar e o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2. OBJETIVO

- 2.1. Aquisição de nobreak para atender as demandas das Suest.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

- 3.1. A contratação deste serviço está alinhada com a Revisão 2019 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2019 - 2020 da FUNASA e proposta orçamentária de 2020.

Área Requisitante: Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação	Data: 30/01/2020
Nome do Projeto: Substituição dos equipamentos nobreaks que servem as Suest	
Responsável pela Demanda: Darlan Henrique da Silva Venturelli	SIAPE: 1.822.293
E-mail: darlan.venturelli@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-6575

Fonte de Recursos: 0151

Programa de Trabalho: 10.126.0016.6881.0001

Natureza da Despesa: 3390.90

Integrante Requisitante: Darlan Henrique da Silva Venturelli **SIAPE:** 1.822.293 **e-mail:** darlan.venturelli@funasa.gov.br **Telefone:** (61) 3314-6575

Integrantes Técnicos:

Marcelo Dias de Sá **SIAPE:** 2.272.747 **e-mail:** marcelo.d.sa@funasa.gov.br **Telefone:** (61) 3314-6575

Túlio César de Araújo Porto SIAPE: 1.627.609 e-mail: tulio.porto@funasa.gov.br Telefone: (61) 3314-6575

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Garantir estrutura adequada à estratégia. – Aperfeiçoar os sistemas de TI para atender às demandas estratégicas.

ID	META	ID	AÇÃO
M1	Substituir ativos de rede obsoletos em todas as unidades	A7.2	Contratação de equipamentos Nobreaks para as Suest

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, possui uma infraestrutura de rede que suporta uma fatia importante dos processos críticos do órgão, essenciais às atividades desempenhadas para a elaboração e cumprimento das políticas públicas do governo. Adicionalmente, há uma demanda crescente relacionada a tecnologias que promovam a sistematização dos processos críticos que somente poderão ser viabilizadas com a implantação de recursos tecnológicos que permitam uma maior garantia de disponibilidade, confiabilidade, rapidez e segurança.

5.2. A Rede Corporativa da Funasa provê infraestrutura física e lógica para todos os serviços de acesso à Internet, Intranet, aplicações web, correio eletrônico, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, aplicações de gerência de projetos e segurança da informação, dentre outros. Esta Rede Corporativa disponibiliza acesso aos serviços supracitados em todos os pontos remotos da FUNASA, hoje distribuídos por todo o Brasil.

5.3. Hoje, toda a solução que foi adquirida em 88/2012 através do contrato 104/2012 está sem suporte e sem garantia desde 2017. A solução atual é composta de um Rack que possui um nobreak e um sistema de refrigeração próprio.

5.4. Para o correto funcionamento dos computadores e outros ativos de rede instalados nas Suest, é fundamental que a rede elétrica que alimenta esses equipamentos seja constante. Os sistemas de alimentação de potência ininterrupta (nobreaks) atualmente instalados foram adquiridos há mais de 8 anos. Hoje, esses equipamentos estão operando no seu limite de carga e alguns equipamentos apresentam problemas e podem parar a qualquer momento.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Apoiar a FUNASA no cumprimento de sua missão institucional, através do fornecimento de soluções informatizadas às suas áreas de negócio.

6.2. Manter o parque computacional funcionando, com a infraestrutura de rede atualizada, evitando problemas de indisponibilidade.

6.3. Garantia de disponibilidade, segurança dos dados e dos recursos computacionais.

6.4. Atualização do parque de ativos de rede.

6.5. Alinhamento com as ações institucionais viabilizando soluções de Tecnologia da Informação que agreguem valor à missão da Funasa.

6.6. Adequação da infraestrutura às necessidades da instituição.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

7.1. Nos termos do art. 10, §2º, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, e em função do que consta nos autos:

- a)** Aprovo o prosseguimento da contratação em tela, considerando sua relevância e oportunidade em relação ao alinhamento estratégico e as necessidades da Área Requisitante.
- b)** Indico os servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME:

Integrante Requisitante:	<i>Darlan Henrique da Silva Venturelli</i> 6575	SIAPE: 1.822.293	e-mail: darlan.venturelli@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-
Integrantes Técnico:	<i>Túlio César de Araújo Porto</i> <i>Marcelo Dias de Sá</i> 6575	SIAPE: 1.627.609	e-mail: tulio.porto@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-6575
integrante Administrativo	<i>Raimundo Rodrigues de Castro Junior</i> 6365	SIAPE: 0.484.193	e-mail: raimundo.r.junior@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-

Solicito devolução do processo à CGMTI para elaboração da Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 1º da Portaria nº 1344 de 31 de outubro de 2017 e posterior envio para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Henrique da Silva Venturelli, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 30/01/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Sá, Integrante Técnico**, em 31/01/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio César de Araújo Porto, Integrante Técnico**, em 19/02/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1901633** e o código CRC **144197BD**.

Referência: Processo nº 25100.000762/2020-61

SEI nº 1901633